



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano  
CEP: 58.340-000 – Sapé – Paraíba/PB

## **EDITAL 003/2019**

### **5º Concurso de Poesia “Poeta Augusto dos Anjos”**

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, estabelece o Edital do 5º Concurso de Poesias “Poeta Augusto dos Anjos”.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente edital visa reconhecer e premiar a atuação de autores como forma de incentivo à produção poética paraibana.
- 1.2 O Concurso contempla apenas a categoria de Poesia que possua, no máximo, até 2 (duas) páginas; todos os demais gêneros textuais não serão avaliados.
- 1.3 A temática das obras é livre.

#### **2- DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Os interessados em participar deste certame devem se inscrever de **21 de março 2019 a 10 de abril**, protocolando na recepção da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, *uma via contendo*:

A Ficha de Inscrição, que estará disponível no site: <http://www.sape.pb.gov.br/editais> e também segue em anexo.

03 (três) vias do poema, em um só envelope e anotar na parte externa do envelope: 5º Concurso de Poesias “Poeta Augusto dos Anjos”, o título da obra e o pseudônimo do autor.

Observações:

Utilizar Fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4 em apenas uma das faces;

- Registrar em cada página o título da obra e o pseudônimo do autor;
- Anexar a FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada e cópias da documentação pessoal, em um envelope menor LACRADO, dentro do envelope com o poema inscrito. Anotar na parte externa desse envelope apenas o Título da Obra, pseudônimo do autor e cidade em que reside.

A entrega do poema e da documentação deverá ser pessoalmente (no endereço abaixo, no horário de 8 horas às 13 horas) ou através de remessa, via correios, com Aviso de Recebimento (AR).

5º Concurso Municipal de Poesias “Poeta Augusto dos Anjos”

*Rua Antônio João de Sales S/N– Conjunto José Feliciano Filho - Sapé/PB - CEP 58.340-000*

O autor que optar pela via correios também deverá cumprir o prazo de inscrição do concurso, ou seja, a data registrada no carimbo dos correios não poderá ser posterior a **10 de abril** de 2019.

Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, e-mail ou manuscritas;

As inscrições implicam a plena aceitação por parte do candidato das regras estabelecidas neste Edital, não cabendo recurso posterior.

### **3-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – As etapas são as seguintes:**

- 3.1 Incrição;
- 3.2 Seleção dos 3 vencedores, por parte da comissão julgadora;
- 3.3 Divulgação dos selecionados;
- 3.4 Cerimônia de premiação.

### **4- DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1- · Relação de documentação para repasse, a título de apoio como direito autoral, para pessoa física (APENAS PARA OS VENCEDORES):**

**1-CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL**

**2-CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL**

**3-CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL (RECEITA FEDERAL)**

**4-CNDT-CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA**

**5-SITUAÇÃO CADASTRAL/CPF**

**6-NIT(PIS/PASEP)**

**7-CÓPIA DE RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

**8- NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA**

## **5-DOS OBJETIVOS**

O 5º Concurso de Poesias “Poeta Augusto dos Anjos” tem por objetivo:

- 5.1 Homenagear e valorizar a memória do poeta Augusto dos Anjos;
- 5.2 Descobrir e incentivar novos poetas sapeenses ou residentes na cidade;
- 5.3 Estimular a produção literária em âmbito local;
- 5.4 Oportunizar aos poetas a divulgação dos seus trabalhos;
- 5.5 Divulgar obras inéditas da língua portuguesa.

Observação: Serão automaticamente inabilitadas, as poesias já premiadas em quaisquer concursos literários anteriores e/ou publicadas em meios físicos ou virtuais.

## **6-DOS PARTICIPANTES –**

6.1 Podem concorrer neste certame pessoas nascidas ou residentes no Estado da Paraíba há no mínimo seis meses.

6.2 Ser pessoa física;

**6.3 NÃO ser servidor público municipal.**

6.4 Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização escrita dos pais ou responsável, salvo aqueles emancipados na forma da lei.

6.5 Fica restrita a inscrição de 1 (um) poema por candidato, com a utilização de *pseudônimo*.

## **7-SELEÇÃO DOS VENCEDORES**

7.1 A Comissão Julgadora selecionará 03 (três) poemas que serão premiados

7.2 Os 03 (três) candidatos premiados serão comunicados por e-mail e/ou por telefone pela Secretaria Executiva de Cultura, Esporte e Turismo, no dia **15** de abril de 2019.

## **8-DA PREMIAÇÃO**

8.1 O concurso premiará três poemas, segundo os critérios da Comissão Julgadora.

**1º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**

**2º Lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**

**3º Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**

8.1 O resultado final do Concurso será publicado na página da Prefeitura Municipal.

## **9-DA COORDENAÇÃO DO EDITAL**

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo será responsável pela coordenação do edital, cabendo as seguintes atribuições:

- Receber o repasse das inscrições;
- Dar ampla divulgação deste Edital;

- Conferir a regularidade da documentação encaminhada;
- Constituir a Comissão Julgadora;
- Encaminhar as obras aos membros da Comissão Julgadora;
- Divulgar o resultado final do concurso;
- Resolver, a qualquer tempo, irregularidade ou contratempo advindos da execução do Concurso.

#### **10-DA COMISSÃO JULGADORA**

10.1 A classificação dos poemas do certame é de responsabilidade da Comissão Julgadora composta por profissionais notoriamente reconhecidos no campo das letras.

10.2 Os integrantes da Comissão Julgadora poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por outros profissionais igualmente idôneos, indicados pela Secretaria.

10.3 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, cabendo a ela conceder os prêmios de acordo com o mérito da obra.

#### **11-DO CORNOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>
21/03 a 10/04	A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, abre as inscrições para o 5º Concurso de Poesia “Poeta Augusto dos Anjos.” As pessoas que aderirem ao edital preencherão ficha de inscrição disponibilizada no site, assinarão um termo de concordância com as regras do processo e entregarão material e documentos citados no Item 1 do edital	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Inscritos
14/04	A Comissão julgadora promoverá neste período, a seleção dos 03 poemas que serão premiadas.	Comissão Julgadora
19/04	Será divulgado o resultado com os 03 poemas selecionadas	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
20/04	Será realizada a cerimônia de premiação dos selecionados.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Sapé, 21 de março de 2019.

***Flávio Roberto Malheiros Feliciano***  
***Prefeito***

ANEXO 1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano  
CEP: 58.340-000 – Sapé – Paraíba/PB

**Edital Literatura 2019**

FICHA DE INSCRIÇÃO  
DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

---

ENDEREÇO RESIDENCIAL (anexar cópia de comprovante de residência):

---

E-MAIL:

---

TÍTULO DO POEMA

---

PSEUDÔNIMO

---

TELEFONE CELULAR:

---

CPF (anexar cópia):

---

RG (anexar cópia):

---

PIS/PASEP/NIT (anexar cópia):

---

BIOGRAFIA

---

---

---

---

---

---

---

---

**Termo de aceite**

Eu, \_\_\_\_\_, na condição de autor do poema inscrito, estou de acordo com o presente edital e me comprometo a fazer cumprir os itens contidos no mesmo. Declaro não ser funcionário da Prefeitura Municipal de Sapé: Efetivo, comissionado ou prestador de serviço. Declaro ainda que o texto, meu nome e minha imagem podem ser usadas pela Prefeitura Municipal de Sapé, em qualquer tempo e sem nenhum ônus, desde que sejam relacionadas à divulgação e eventos culturais.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura